

REGISTRE SEU FILHO. É OBRIGATÓRIO E GRATUITO.

1. Quem deve registrar a criança?

Tanto o pai quanto a mãe poderão registrar seu filho.

2. Qual o prazo para fazer o registro?

15 dias se os pais forem casados e 60 dias se os pais não forem casados.

- **Se os pais forem casados entre si e só o pai comparecer no Cartório:** 15 dias.

- **Se os pais forem casados e só a mãe comparecer no cartório?** 60 dias.

- **Se os pais não forem casados entre si e só o pai comparecer no Cartório?** 15 dias.

- **Se os pais não forem casados entre si e o pai e a mãe comparecerem no Cartório?** 60 dias.

3. Quais os documentos necessários para fazer o registro?

a) Se o pai e a mãe forem casados entre si, há mais de cento e oitenta (180) dias, os documentos necessários para fazer o registro são:

- Certidão de Casamento;
- Carteira de Identidade ou outro documento de identificação (Ex.: CNH ou CTPS), do declarante.
- Declaração de Nascido Vivo (DNV) fornecida pelo hospital.

b) Se o pai e a mãe não forem casados entre si, ou se forem casados a menos de cento e oitenta (180) dias, os documentos necessários são:

- Carteira de Identidade ou outro documento de identificação (Ex.: CNH ou CTPS), tanto do pai quanto da mãe.
- Declaração de Nascido Vivo (DNV) fornecida pelo hospital.

4. Há necessidade de testemunhas para realização do registro?

Os declarantes devem fazer-se acompanhar por duas (2) pessoas maiores, alfabetizadas e com documento de identificação, para que sirvam de testemunhas, somente em dois casos:

a) Quando passados os prazos de 15 ou de 60 dias indicados no item nº 2 ou

b) Quando a criança tiver nascido em casa. Nesse caso, o registro deverá ser feito no Cartório da cidade de residência dos pais, onde a DNV, se inexistente, será emitida mediante apresentação de atestado médico ou declaração da parteira que assistiu o parto.

5. Se o pai e a mãe não forem casados entre si e o pai não quiser fazer o registro?

A mãe poderá fazer o registro sozinha, em seu nome, informando o nome completo e endereço do suposto pai. Nesse caso, a mãe e o suposto pai serão chamados pelo Juiz para uma reunião, junto com o Promotor de Justiça, momento em que poderá ser confirmada ou negada a paternidade.

6. E se o pai negar a paternidade?

Nesse caso, o filho, representado por sua mãe, poderá ajuizar Ação de Investigação de Paternidade, pedindo, inclusive, alimentos para o sustento da criança .

7. E se o pai ou a mãe for menor de 16 (dezesseis) anos de idade?

O genitor menor de 16 (dezesseis) anos deverá comparecer no Cartório acompanhado por seu responsável legal.

8. Quanto custa para fazer o registro?

O registro é gratuito, bem como a 1ª via da Certidão de Nascimento. O registro é um direito e é de graça.